DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 3
Outros atos administrativos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA nº 8890/2025

Dispõe sobre substituição da Presidência da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar - Portaria nº 8795/2025, opinando pela adoção de medida de caráter preventivo e cautelar, com vistas a preservar a confiança institucional na condução do procedimento apuratório e prevenir questionamentos futuros quanto à sua imparcialidade subjetiva;

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica a servidora DUCIELE DA SILVA NUNES DE MELO, membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada para assumir a Presidência da Comissão, em substituição à servidora MARY IZABEL MILANI MANTOVANI, exclusivamente para condução do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 8795/2025.

Artigo 2º – Fica mantida a composição original da Comissão nos demais aspectos, permanecendo os servidores MARCUS VINICIUS CANDIDO DA SILVA e BRUNA ISABEL JACOMINI como membros titulares, com as atribuições já definidas anteriormente.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 06 de agosto de 2025.

ROSALINA SONIA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

